



CONGRESSO NACIONAL

PARECER Nº 71, DE 2016-CN

PROJETO DE LEI DO CONGRESSO
NACIONAL Nº 36, DE 2016

Da COMISSÃO MISTA DE PLANOS, ORÇAMENTOS PÚBLICOS E FISCALIZAÇÃO sobre o Projeto de Lei nº 36, de 2016, que "Abre aos Orçamentos Fiscal e da Seguridade Social da União, em favor dos Ministérios da Ciência, Tecnologia e Inovação, da Educação, da Justiça, do Esporte e do Desenvolvimento Social e Combate à Fome, crédito especial no valor de R\$ 3.872.856,00, para os fins que especifica."

Relator: Deputado Paulo Azi

DOCUMENTOS:

- RELATÓRIO
- CONCLUSÃO DA COMISSÃO



CONGRESSO NACIONAL

COMISSÃO MISTA DE PLANOS, ORÇAMENTOS PÚBLICOS E FISCALIZAÇÃO
PLN Nº 36/2016

PARECER Nº , DE 2016 - CN

Da Comissão Mista de Planos, Orçamentos Públicos e Fiscalização – CMO, sobre o Projeto de Lei nº 36, de 2016-CN, que “Abre ao Orçamento Fiscal e da Seguridade Social da União, em favor dos Ministérios da Ciência, Tecnologia e Inovação, da Educação, da Justiça, do Esporte e do Desenvolvimento Social e Combate à Fome, crédito especial no valor de R\$ 3.872.856,00, para os fins que especifica”.

Autor: PODER EXECUTIVO

Relator: Deputado PAULO AZI

I. RELATÓRIO

O Presidente da República, no uso das atribuições que lhe confere o art. 61 da Constituição, submete à deliberação do Congresso Nacional, por intermédio da Mensagem nº 559, de 2016-CN, na origem, o Projeto de Lei nº 36, de 2016-CN, que abre ao Orçamento Fiscal da União, em favor dos Ministérios da Ciência, Tecnologia e Inovação, da Justiça, do Esporte e do Desenvolvimento Social e Combate à Fome, crédito especial no valor de R\$ 3.872.856,00, para os fins que especifica.

O projeto promove inclusão de programação nos órgãos citados, conforme resumo que segue:

Valores em R\$ 1,00

Discriminação	Suplementação	Origem dos Recursos
Ministério da Ciência, Tecnologia e Inovação	829.148	250.000
Ministério da Educação	150.000	150.000
Ministério da Justiça	1.307.708	1.307.708
Ministério do Trabalho e Previdência Social	-	579.148
Ministério do Esporte	391.000	391.000
Ministério do Desenvolvimento Social e Combate à Fome	1.195.000	1.195.000
Total	3.872.856	3.872.856



CONGRESSO NACIONAL

COMISSÃO MISTA DE PLANOS, ORÇAMENTOS PÚBLICOS E FISCALIZAÇÃO

Por meio da Exposição de Motivos (EM nº 00273/2016 MP) que acompanha o Projeto, o Executivo informa que o crédito proposto objetiva o remanejamento de dotações orçamentárias incluídas ou acrescidas em decorrência de emendas individuais, em atendimento às solicitações de seus autores, por meio dos Ofícios s/nº do Deputado Federal Ariosto Holanda, Ofício nº 111/2016 do Deputado Federal Antonio Brito, Nºs 54 e 55/2016 da Deputada Federal Carmen Zanotto, Nº 26/2016 - GDLB do Deputado Federal Laerte Bessa, nº 143/2016/ED-GAB do Deputado Federal Edmar Arruda, 118-1-2016 Gabinete-DepFedMV do Deputado Federal Marcus Vicente, nº 093/2016 - GAB/DAJ do Deputado Federal Antônio Jácome, Ofício. 0169 - 2016 -GAB/AF do Deputado Federal Aelton Freitas, GSVGRA – nº 059/2016 da Senadora Vanessa Grazziotin, 079/2016 GAB-MG da Deputada Federal Moema Gramacho, GDJM nº 410/2016 do Deputado Federal José Mentor e Ofício s/n da Senadora Maria do Carmo Alves, encaminhadas pelos Ministérios envolvidos no presente crédito.

Assim sendo, os valores incluídos têm como fonte compensatória anulação de dotações orçamentárias, relativas a emendas individuais, em conformidade com o art. 43, § 1º, inciso III, da Lei nº 4.320, de 17 de março de 1964, obedecidas as prescrições do art. 167, inciso V, da Constituição.

O crédito em análise está sendo aberto, parcialmente, a órgão transformado pela Medida Provisória nº 726, de 12 de maio de 2016, convertida na Lei nº 13.341, de 29 de setembro de 2016, uma vez que a estrutura de órgãos e unidades orçamentárias constantes na Lei Orçamentária Anual não se altera em decorrência de modificações da reorganização administrativa.

A propósito do que dispõe o § 4º do art. 42 da Lei nº 13.242, de 30 de dezembro de 2015, Lei de Diretrizes Orçamentárias para 2016 - LDO-2016, esclarece o Executivo que, “do ponto de vista fiscal, as modificações decorrentes da abertura deste crédito não afetam a obtenção da meta de resultado primário fixada para o corrente exercício, constante da referida Lei e alterações posteriores, considerando que a execução das respectivas despesas fica condicionada ao montante global dos limites de movimentação e empenho, previstos no art. 7º e no Anexo I do Decreto nº 8.670, de 12 de fevereiro de 2016, e alterações posteriores, conforme estabelece o § 13 do art. 55 dessa Lei. Ademais, a referida abertura não altera o montante das despesas primárias discricionárias aprovadas para este exercício”.

II. DAS EMENDAS

Ao Projeto, foram apresentadas cinco emendas.

III. VOTO DO RELATOR

Do exame da proposição, verificamos que a iniciativa do Poder Executivo não contraria dispositivos constitucionais e demais normas legais pertinentes à matéria. Além disso, atende a solicitação dos autores das emendas que deram origem às programações orçamentárias que estão sendo canceladas.

As emendas apresentadas atendem aos dispositivos legais e regimentais que tratam da matéria, porém, em função da indisponibilidade de recursos, somos pela sua rejeição.

Quanto ao mérito do Projeto, entendemos que as alterações propostas no Projeto contribuem para o alcance dos objetivos traçados no Plano Plurianual 2016-2019 e refletem as solicitações emanadas de membros do Congresso Nacional.



CONGRESSO NACIONAL

COMISSÃO MISTA DE PLANOS, ORÇAMENTOS PÚBLICOS E FISCALIZAÇÃO

Diante do exposto, somos pela **APROVAÇÃO** do PLN nº 36, de 2016-CN, nos termos propostos pelo Poder Executivo, e pela **REJEIÇÃO** das emendas apresentadas.

Sala da Comissão, em de de 2016.

Deputado PAULO AZI
Relator



CONGRESSO NACIONAL

Comissão Mista de Planos, Orçamentos Públicos e Fiscalização

CONCLUSÃO

A COMISSÃO MISTA DE PLANOS, ORÇAMENTOS PÚBLICOS E FISCALIZAÇÃO - CMO, na Sétima Reunião Ordinária, realizada em 8 de novembro de 2016, **APROVOU**, por unanimidade, o Relatório do Deputado PAULO AZI, favorável ao **Projeto de Lei nº 36/2016-CN**, na forma proposta pelo Poder Executivo. Quanto às 5 (cinco) emendas apresentadas, foram REJEITADAS.

Compareceram os Senhores Deputados Arthur Lira, Presidente, Sergio Souza, Segundo Vice-Presidente, Adelmo Carneiro Leão, Assis Carvalho, Beto Faro, Celso Maldaner, Cleber Verde, Dagoberto, Daniel Vilela, Enio Verri, Geraldo Resende, Hiran Gonçalves, Jozi Araújo, Júlio Cesar, Leandre, Luciano Ducci, Lúcio Vale, Luiz Cláudio, Milton Monti, Nelson Meurer, Paulão, Paulo Azi, Rodrigo de Castro, Ronaldo Fonseca, Simão Sessim, Valmir Assunção, Vicentinho Júnior e Waldenor Pereira; e os Senhores Senadores Flexa Ribeiro, Primeiro Vice-Presidente, Telmário Mota, Terceiro Vice-Presidente, Dalirio Beber, Eduardo Braga, Regina Sousa e Waldemir Moka.

Sala de Reuniões, em 8 de novembro de 2016.

Deputado ARTHUR LIRA
Presidente

Deputado PAULO AZI
Relator